Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir mobiliário destinado às unidades da rede municipal de ensino, para equipar e/ou recompor ambientes de salas de aula, refeitórios e espaços de leitura, proporcionando condições adequadas de organização, conforto, segurança, ergonomia e apoio às atividades pedagógicas e de alimentação escolar.

A demanda formalizada contempla mesas com seis cadeiras e tampo de granito, armários de aço, conjuntos escolares individuais tamanho 6, expositores de livros em MDF e conjuntos de mesa com bancos para refeitório infantil.

A aquisição busca suprir a necessidade pública de disponibilizar mobiliário compatível com a utilização escolar e com as faixas etárias atendidas, contribuindo para a continuidade e qualidade do serviço público de educação.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado. Assim, não há como demonstrar alinhamento a PCA. Não obstante, a demanda está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e à finalidade pública de manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos da presente contratação:

- Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, vícios, deformações ou sinais de utilização, adequados ao uso institucional e escolar.
- Os materiais, dimensões, configuração, acabamento e desempenho deverão atender ao descritivo técnico final do Termo de Referência. A Administração deverá eliminar ambiguidades e definir tolerâncias dimensionais justificadas, sem direcionamento de marca ou fabricante.
- Para os conjuntos escolares tamanho 6, deverá ser comprovada a conformidade com o padrão FNDE/MEC aplicável, com indicação dos documentos técnicos/certificações exigíveis e pertinentes ao objeto. A especificação deve ser confirmada pela área técnica antes da publicação.
- Os armários deverão apresentar estrutura estável, portas com puxadores e fechadura, prateleiras em quantidade e configuração definidas, acabamento resistente à corrosão e dimensões compatíveis com cada item.
- Os expositores de livros deverão observar as dimensões indicadas no DFD (80 x 84 x 40 cm), com acabamento sem rebarbas, arestas perigosas ou partes soltas e estabilidade adequada.

- Os conjuntos de refeitório infantil deverão ter dimensões, materiais, acabamento e capacidade compatíveis com o público usuário; o TR deverá detalhar se os bancos possuem encosto, medidas e quantidade por conjunto.
- Entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em prazo e cronograma definidos no TR/contrato, com transporte, descarga, montagem e posicionamento incluídos no preço, quando aplicáveis.
- Recebimento provisório e definitivo mediante conferência quantitativa e qualitativa, com substituição, sem ônus, dos bens recusados ou defeituosos.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia legal superior.
- Suporte no momento da entrega e montagem/instalação quando aplicável, sem custos adicionais.
- Pagamento condicionado ao recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal correta e atesto do fiscal, observadas as fontes de recursos e a segregação contábil exigível.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A memória de cálculo quantitativa elaborado pela Secretaria demonstra a atual necessidade das escolas municipais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTE
01	ARMÁRIO, MATERIAL AÇO – 02 portas, Quantidade Prateleiras: 04 Unidades, caracterísitcas Adicionais: Portas com puxador e fechadura. Prateleiras Regulável. Profundidade:40 cm, Altura: 198 cm< Largura: 90cm..	UNIDADE	02
02	ARMÁRIO MATERIAL AÇO – Quantidade Portas: 02 unidades, Quantidade Prateleiras: 04 Unidades, Altura: 192cm a 198 cm (ou -2,00m), Largura: 1,20 cm (1,20m). Profundidade: 40 cm a 45 cm (aligns modelos chegam a 50 cm)..	UNIDADE	10
03	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 6 (mesa e cadeira Individual) - – padrão FNDE/MEC, é o conjunto escolar individual padrão FNDE/MES (tamanho 6).	CONJUNTO	77
04	EXPOSITOR DE LIVROS – em MDF, 80x84x40cm.	UNIDADE	51
05	MESA , MATERIAL TUBO AÇO, RETANGULAR, Quantidade cadeiras: 06 unidades, tampo de granito: 140x80cm.	CONJUNTO	5
06	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL + Bancas, mesa 1,50m + 2 Bancos coloridos.	CONJUNTO	10

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa juntada foi realizada por meio do sistema Licitar Digital, com referências a contratações públicas e propostas/valores de fornecedores.

O relatório apresenta, para os itens, referências a procedimentos de outros entes públicos, incluindo Rodeiro, Jequitibá, Presidente Prudente, Mariana, Presidente

Kubitschek, Três Marias e Serra Azul de Minas. Os registros indicam diversidade de fornecedores e preços, mas também revelam necessidade de crítica de comparabilidade.

Alternativas consideradas: (a) manutenção/remanejamento do mobiliário existente, que pode atender parcialmente, mas depende de inventário e avaliação de conservação; (b) recuperação/reforma de bens, viável apenas para itens cujo custo de reparo seja inferior ao de reposição e cuja segurança/vida útil seja preservada; (c) aquisição de mobiliário novo, solução indicada para suprir faltas e substituir bens inadequados, assegurando padronização e disponibilidade. A aquisição é tecnicamente adequada, desde que a Secretaria comprove a insuficiência do estoque atual e a necessidade dos quantitativos.

A escolha por aquisição de bens novos, através da realização de Pregão Eletrônico, mostra-se, em princípio, compatível com a necessidade. A pesquisa foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, com análise crítica dos preços, exclusão motivada de valores inexequíveis ou excessivamente discrepantes, identificação da data, unidade de fornecimento, especificação e condições comerciais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimados da contratação é de R$173.854,62 (Cento e setenta e três mil,oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO, MATERIAL AÇO – 02 portas, Quantidade Prateleiras: 04 Unidades, caracterísitcas Adicionais: Portas com puxador e fechadura. Prateleiras Regulável. Profundidade:40 cm, Altura: 198 cm< Largura: 90cm..	UNIDADE	02	R$ 1.375,33	R$ 2.750,66
02	ARMÁRIO MATERIAL AÇO – Quantidade Portas: 02 unidades, Quantidade Prateleiras: 04 Unidades, Altura: 192cm a 198 cm (ou -2,00m), Largura: 1,20 cm (1,20m). Profundidade: 40 cm a 45 cm (aligns modelos chegam a 50 cm)..	UNIDADE	10	R$ 1.156,21	R$ 11.562,10
03	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 6 (mesa e cadeira Individual) - – padrão FNDE/MEC, é o conjunto escolar individual padrão FNDE/MES (tamanho 6).	CONJUNTO	77	R$ 622,67	R$ 47.945,59
04	EXPOSITOR DE LIVROS – em MDF, 80x84x40cm.	UNIDADE	51	R$ 1.644,15	R$ 83.845,02
05	MESA , MATERIAL TUBO AÇO, RETANGULAR, Quantidade cadeiras: 06 unidades, tampo de granito: 140x80cm.	CONJUNTO	5	R$ 1.614,15	R$ 8.070,75
06	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL + Bancas, mesa 1,50m + 2 Bancos coloridos.	CONJUNTO	10	R$ 1.968,05	R$ 19.680,50

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de um Pregão Eletrônico para aquisição, entrega e, quando cabível, montagem/posicionamento de mobiliário escolar novo, em conformidade com as especificações finais do TR, destinado às unidades da rede municipal.

O fornecimento deverá abranger embalagem e proteção para transporte, frete, descarga, montagem, retirada de embalagens e correção de falhas, sem cobrança adicional.

A garantia mínima prevista é de 12 meses.

Pelo objeto, não se identifica necessidade de contrato autônomo de manutenção ou assistência técnica continuada; o suporte exigível limita-se ao atendimento de garantia e às ocorrências de entrega/montagem.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será realizada com parcelamento por item, e não a adjudicação global, pois os bens são divisíveis, possuem características e mercados fornecedores distintos e não há, nos documentos apresentados, demonstração de interdependência técnica que exija fornecedor único.

O julgamento por item tende a ampliar a competitividade, permitir participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende o Município de Bela Vista de Minas, em especial a secretaria Municipal de Educação;

- Disponibilizar mobiliário em quantidade suficiente e adequado às atividades escolares, refeições e organização dos acervos.
- Melhorar as condições de conforto, segurança, ergonomia, conservação e funcionalidade dos ambientes.
- Reduzir improvisações, remanejamentos recorrentes e custos de manutenção de bens inadequados.
- Promover competição entre fornecedores e aquisição por preços compatíveis com o mercado, com fiscalização efetiva da qualidade e do recebimento.
- Aplicar os recursos públicos e de transferência de forma vinculada, transparente e com rastreabilidade patrimonial.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da realização da contratação deverá a Secretaria Municipal de Edcuação observar:

- Concluir inventário e diagnóstico do mobiliário existente por unidade escolar, justificando os quantitativos.
- Sanear a pesquisa de preços, especialmente o registro de R$ 100.000,00 do item 1, e validar a correspondência dos preços dos armários.

- Confirmar a disponibilidade orçamentária, a classificação da despesa, as fontes de recursos e a compatibilidade com o instrumento de repasse de R$ 200.000,00.
- Revisar o DFD: excluir a disposição sobre tablets e emissão de notas fiscais para 17 e 60 tablets, manifestamente estranha ao objeto; substituir a referência a configuração por montagem/instalação quando aplicável; corrigir eventuais erros de identificação e contato.
- Elaborar TR com especificações objetivas, locais de entrega, prazo, cronograma, critérios de recebimento, garantia, sanções, medição e pagamento.
- Designar gestor e fiscal do contrato, com atribuições definidas, e orientar os servidores para conferência dimensional, material, acabamento, estabilidade, montagem e documentação de garantia.
- Definir previamente os locais de instalação/entrega, acessos, horários e responsáveis pelo recebimento; preparar espaço para armazenamento temporário, se necessário.
- Providenciar empenho prévio e demais atos da fase preparatória, inclusive autorização da autoridade competente e divulgação legal.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A Secretaria Municipal de Educação realizou ou pretende realizar aquisições recentes ou planejadas de mobiliário, equipamentos de refeitório, materiais pedagógicos ou adequações físicas nas mesmas unidades, para evitar duplicidade, incompatibilidade dimensional ou perda de economia de escala.

As contratações serão realizadas de acordos com as características específicos dos itens a serem adquiridos

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Os **impactos potenciais** envolvem consumo de madeira/MDF, aço, granito, embalagens, geração de resíduos de montagem e descarte futuro do mobiliário substituído. Como medidas mitigadoras, recomenda-se exigir materiais de origem legal quando aplicável, madeira/MDF com comprovação de origem regular, acabamentos duráveis e de baixa emissão de compostos nocivos quando tecnicamente pertinente, embalagens reduzidas/recicláveis e destinação ambientalmente adequada.

A **Administração deverá priorizar** o reaproveitamento, remanejamento, doação ou alienação regular dos bens substituídos que ainda apresentem condições de uso, e encaminhar resíduos sem possibilidade de reaproveitamento a operadores licenciados ou sistemas de reciclagem adequados. A logística reversa poderá ser exigida do fornecedor para embalagens ou componentes quando houver sistema aplicável e previsão proporcional no TR.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conclui-se que a aquisição de mobiliário escolar é, em tese, adequada ao atendimento da necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Educação e está alinhada ao planejamento institucional.

São anexos do presente ETP:
ANEXO I – Mapa de Riscos da Contratação;
ANEXO II – Matriz de Alocação de Riscos Contratuais.

Bela Vista de Minas, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDERLAINE PAULA DA SILVA
Data: 17/11/2026 13:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederlaine Paula da Silva

Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA INEZ GANDRA
Data: 17/11/2026 14:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Inez Gandra

Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILAINE DE FATIMA BASILIO
Data: 17/11/2026 14:38:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine de Fátima Basílio

Comissão de Licitação

ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Objeto: aquisição de mobiliário escolar para as unidades da rede municipal de ensino de Bela Vista de Minas/MG.

Escala: Probabilidade (P) e Impacto (I): Baixo (B), Médio (M), Alto (A). Nível: combinação qualitativa, considerando a criticidade para o processo.

ID	Evento de risco	P	I	Responsável primário	Prevenção/mitigação	Contingência
R1	Quantitativos superestimados ou subestimados por ausência de inventário e memória por escola	M	A	Secretaria de Educação	Inventário por unidade, número de turmas/alunos, estado dos bens e validação formal das quantidades antes do TR.	Reavaliar quantitativos; ajustar o edital antes da publicação ou, após contratação, gerir eventual saldo sem ampliar objeto indevidamente.
R2	Preço estimado distorcido no item 1 por valor discrepante de R$ 100.000,00	A	A	Setor de Compras/Equipe de Planejamento	Revisar fonte e especificação, validar o registro, excluir dado discrepante apenas mediante justificativa e refazer cálculo com fontes comparáveis.	Suspender a conclusão da estimativa e refazer pesquisa; revisar orçamento e valor estimado antes da fase externa.
R3	Incompatibilidade entre descrição dos armários e referências/preços dos itens 2 e 3	M	A	Secretaria de Educação/Setor de Compras	Conferir dimensões e características de cada modelo; associar corretamente cotações e item do DFD.	Retificar especificações e pesquisa; republicar o instrumento se a alteração afetar formulação de propostas.
R4	Recursos do repasse insuficientes frente ao valor estimado	A	A	Ordenador de despesas/Contabilidade	Validar estimativa saneada, fontes, saldo, regras do repasse e eventual complementação; definir prioridade sem fracionamento indevido.	Reprogramar escopo/quantidades com justificativa, assegurar cobertura ou não prosseguir até disponibilidade.
R5	Especificação restritiva, ambígua ou sem padrão técnico verificável	M	A	Equipe de Planejamento/Área técnica	Revisão técnica do TR; tolerâncias justificadas; critérios objetivos; evitar marca; validar padrão FNDE/MEC do conjunto tamanho 6.	Responder esclarecimentos, retificar edital e reabrir prazo quando cabível.
R6	Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas	M	M	Agente de contratação/Equipe de apoio	Parcelamento por item, pesquisa de mercado, prazos adequados e requisitos proporcionais.	Avaliar causas, ajustar especificações e republicar ou adotar medida legal cabível, com motivação.
R7	Entrega fora do prazo ou em local diverso/incompleta	M	M	Gestor/Fiscal e fornecedor	Fixar cronograma, endereços, responsáveis, comunicação prévia e sanções; acompanhar ordem de fornecimento.	Notificar, aplicar medidas contratuais, exigir entrega/substituição e avaliar sanções.
R8	Mobiliário entregue com material, dimensões, acabamento ou estabilidade divergentes	M	A	Fiscal do contrato/Área técnica	Checklist de recebimento, inspeção visual e dimensional, documentação técnica e amostra apenas se justificada.	Recusar total/parcialmente, registrar ocorrência e exigir substituição sem custo.
R9	Danos no transporte,	M	M	Fornecedor/Fiscal	Atribuir frete, descarga, montagem e proteção ao	Exigir reparação/substituição,

	descarga ou montagem inadequada				fornecedor; acompanhar montagem e posicionamento.	registrar danos e aplicar sanções se houver inadimplemento.
R10	Defeitos de fabricação e demora no atendimento da garantia	M	M	Fornecedor/Gestor do contrato	Garantia mínima de 12 meses; canal de atendimento e prazo de resposta/reparo definidos no TR.	Acionar garantia, exigir reparo ou substituição e aplicar sanções/medidas legais.
R11	Uso inadequado de recursos vinculados ou falhas na segregação documental/fiscal	M	A	Ordenador/Contabilidade/Gestor	Conferir finalidade do repasse, fontes, empenhos, notas fiscais e documentos de liquidação por fonte/item quando necessário.	Regularizar registros, suspender pagamento irregular e comunicar órgãos competentes se cabível.
R12	Falha na fiscalização e no recebimento definitivo	M	A	Autoridade competente/Gestor/Fiscal	Designar formalmente gestor e fiscal, capacitar equipe e estabelecer checklists e fluxo de atesto.	Reforçar fiscalização, realizar inspeção complementar e apurar responsabilidades.
R13	Geração e descarte inadequado de embalagens ou mobiliário substituído	M	M	Secretaria de Educação/Fornecedor	Prever embalagens recicláveis, recolhimento de resíduos de montagem quando cabível e destinação regular dos bens substituídos.	Promover segregação, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada.

Bela Vista de Minas, novembro de 2026.

ANEXO II - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS CONTRATUAIS:

A alocação abaixo distribui responsabilidades conforme a esfera de controle de cada parte, sem afastar os deveres legais da Administração, a responsabilidade do contratado pela execução e a necessidade de previsão expressa no edital/contrato. Riscos ordinários do fornecimento, transporte, montagem, qualidade e garantia ficam, em regra, sob responsabilidade do fornecedor; riscos de planejamento, definição da necessidade, disponibilidade orçamentária, locais e fiscalização permanecem com a Administração.

Evento/risco	Alocação primária	Responsável pelo impacto/custo	Regra de tratamento
Definição da necessidade, quantitativos e especificações	Administração	Administração	A Administração responde pela consistência do planejamento e das especificações; alterações de escopo somente por instrumento legal e justificativa.
Disponibilidade orçamentária, fontes e vinculação do repasse	Administração	Administração	A Administração deve assegurar cobertura, compatibilidade e aplicação vinculada dos recursos.
Pesquisa de preços e orçamento estimado	Administração	Administração	A Administração responde pela metodologia, comparabilidade e saneamento dos valores.
Obtenção de insumos, fabricação e disponibilidade dos bens	Contratada	Contratada	Inclui custos e riscos ordinários da cadeia de suprimentos, ressalvadas hipóteses legais extraordinárias.
Variação ordinária de custos, frete e mão de obra	Contratada	Contratada	Considerada na proposta, sem prejuízo dos mecanismos legais de reajuste/revisão quando cabíveis e comprovados.
Transporte, seguro, descarga e integridade até o recebimento	Contratada	Contratada	Fornecedor assume avarias, perdas e danos até a entrega/recebimento conforme contrato.
Montagem, posicionamento e retirada de embalagens	Contratada	Contratada	Quando aplicáveis e previstos no objeto, sem custo adicional.
Conformidade técnica, qualidade e vícios dos produtos	Contratada	Contratada	Inclui substituição/reparo de itens recusados e atendimento da garantia.
Atraso imputável ao fornecedor	Contratada	Contratada	Sujeito a mora, sanções e demais consequências previstas no edital/contrato.
Atraso por ausência de acesso, local inadequado ou informação incorreta imputável à Administração	Administração	Administração	Reprogramação proporcional, desde que comprovado nexo causal e formalizado.
Indicação dos locais, horários e responsáveis pelo recebimento	Administração	Administração	A Administração deve disponibilizar informações completas e condições de acesso.
Fiscalização, conferência, recebimento e atesto	Administração	Administração	A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.
Defeito de fabricação durante a garantia	Contratada	Contratada	Reparo ou substituição nos prazos definidos, sem ônus.
Dano causado por uso inadequado após recebimento definitivo	Administração	Administração	Não abrange defeito de fabricação, vício oculto ou falha de montagem.
Caso fortuito/força maior extraordinário e comprovado	Parte afetada, com análise conforme nexo e controle	Conforme legislação e matriz de riscos	Comunicação imediata, mitigação dos efeitos e avaliação de reequilíbrio/extinção conforme Lei 14.133/2021; não há transferência automática de todo impacto.
Alteração unilateral legítima do contrato por interesse público	Administração, nos limites legais	Administração	Aplicam-se os arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, inclusive recomposição quando legalmente devida.

Descarte/gestão de embalagens e resíduos gerados na entrega/montagem	Contratada	Contratada	Recolher e destinar adequadamente resíduos sob sua geração; bens patrimoniais substituídos permanecem sob gestão da Administração.

Bela Vista de Minas, novembro de 2026.